PUBLICADO EM:
04/09/2025
Jornal AMP
Página 900
Edição 3356
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6640/2025
DATA 03/09/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30 (335) (369)	Material de consumo	60.000,00
3.3.90.39 (342) (369)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.046000	Manutenção Progr. de M. e Alta Complex. em Saúde Rec. Gov. Estadual	
3.3.90.30 (369) (496)	Material de consumo	28.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/ Atenção Básica	
3.1.90.11 (317) (494)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	71.000,00
3.3.90.30 (319) (494)	Material de consumo	10.000,00

Total.....R$ 189.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11 (329) (369)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	80.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.046000	Manutenção Progr. de M. e Alta Complex. em Saúde Rec. Gov. Estadual	
3.3.90.39 (371) (496)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	28.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/ Atenção Básica	
3.3.90.36 (321) (494)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	20.000,00
4.4.90.52 (324) (494)	Equipamentos e material permanente	40.000,00
103020021.2.055000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/ M. e Alta Complexid	
3.1.90.11 (372) (494)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30 (373) (494)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.32 (374) (494)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
3.3.90.39 (375) (494)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.000,00

Total.....R$ 189.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal